



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 163/2020 CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES, ELENCADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA DIS – DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **DIS – DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.677.583/0001-02, estabelecida à Av. Brasil, nº 2174, Térreo, Bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, telefones (66) 3544-0210; (66) 3544-4438, email adm@gmedicalcenter.com.br, representada neste ato por RAMON ALVES CARVALHO, brasileiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 01103560240 DETRAN-MT e do CPF nº 043.505.976-97, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 008/2020**, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente **TERMO DE RESCISAO** ao contrato n.º **163/2020**, segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.º 163/2020**, celebrado em 03 de junho de 2020, cujo objeto é **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES, ELENCADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO)”**, de acordo com o que determina o artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93, **anulando o saldo total de R\$ 596.103,77** (quinhentos e noventa e seis mil cento e três reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS



2.1. Esta rescisão fundamenta-se nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, e parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente termo de **rescisão amigável** declara-se rescindido o Contrato n.º 163/2020 para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 08 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

DIS – DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE
SORRISO LTDA.
RAMON ALVES CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68